

Dia mundial de
conscientização do

au tis mo

O Dia Mundial de Conscientização do Autismo foi comemorado no último dia e a rede municipal se mobilizou em prol desta causa.

Na data foi realizada a 1º caminhada para pessoas com Espectro Autista, no Paço Municipal.

Ao todo, foram mais de 430 alunos dos 4º e 5º anos das escolas João Fernandes, Celso Ferraz e Roberto Marcello que se juntaram em prol desta luta!

Este documento é uma cópia digitalizada do original. Para conferir o original, acesse o site <https://www.diariooficial.sp.gov.br>, ou diretamente pelo link: <https://www.diariooficial.sp.gov.br/verdocumento?documento=bd30-6c4b-d350>.
Este documento é uma cópia digitalizada do original. Para conferir o original, acesse o site <https://www.diariooficial.sp.gov.br>, ou diretamente pelo link: <https://www.diariooficial.sp.gov.br/verdocumento?documento=bd30-6c4b-d350>.
Este documento é uma cópia digitalizada do original. Para conferir o original, acesse o site <https://www.diariooficial.sp.gov.br>, ou diretamente pelo link: <https://www.diariooficial.sp.gov.br/verdocumento?documento=bd30-6c4b-d350>.



Este documento é uma cópia digitalizada do original. Para conferir o original, acesse o site <https://www.diariooficial.sp.gov.br>, ou diretamente pelo link: <https://www.diariooficial.sp.gov.br/verdocumento?documento=bd30-6c4b-d350>.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º13.019/2024
De 17 de junho de 2024

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos envolvendo a servidora Suzeli Antonia da Silva, nomeia comissão processante para apurar fatos relatados, afasta preventivamente a servidora e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 2154/2024, deflagrado em face de supostas ameaças, ofensas, uso de sistema digital público, divulgação de imagens de servidores e incapazes, uso de informações de cunho profissional e pessoal além de possíveis infrações aos artigos 147, I, III, VIII; 138 caput e incisos V, IX, XVI, XVII; e 137, V, X e parágrafo único, I, III, IV e V da Lei Complementar 20/1994.

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 154 e 155 da Lei Complementar 20/1994.

CONSIDERANDO a preservação do interesse público e o histórico informado pela autoridade policial e os demais constantes no processo administrativo 2154/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, responsabilidades e eventual punição da servidora.

Art. 2º - Para conduzir o processo administrativo disciplinar fica nomeada comissão composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fabio Luis Antas - Chefe da seção de gestão de pessoas

II - Membro: Ari Rocha Ferraz Junior - Procurador Jurídico

III - Membro: Karina Araújo Faustino - Chefe da seção de vigilância sanitária”

Art. 3º - A servidora deverá ser formal e pessoalmente citada com cópia desta portaria para que possa apresentar defesa e produzir todos os meios de prova que entender necessários, podendo ser acompanhada de advogado, garantindo-lhe ampla defesa e contraditório na instrução do processo.

Parágrafo Único: A servidora deverá ficar cautelarmente afastada de suas funções pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis pelo mesmo prazo, nos termos do artigo 155 da Lei Complementar 20/1994.

Art. 4º - A comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o presente processo

disciplinar, podendo, mediante despacho fundamentado requerer prorrogação por igual período para concluir o procedimento.

Art. 5º - Encerrada a instrução do processo disciplinar, a comissão deverá abrir oportunidade para razões finais e, em seguida, elaborar relatório fundamentando a aplicação ou não de sanções disciplinares à funcionária, bem como a dosimetria das penas, se o caso.

Parágrafo Único - Estando nos termos do artigo 5º o processo será encaminhado à deliberação do Chefe do Poder Executivo quanto a aplicações de penas sugeridas.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 17 de junho de 2024.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

ANA PAULA DE ALMEIDA DELLICOLLI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Licitações e Contratos

Chamamento Público

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3324/2024

OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA O ARMAZENAMENTO DE MADEIRAS EM GERAL, GALHOS E TRONCOS ARBÓREOS GERADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

A Comissão de contratação instituída na Portaria nº 12.852/2024 deliberou por julgar habilitadas e classificadas a empresa abaixo conforme o processo supracitado:

Empresa	DECISÃO
SALMERON COMERCIO DE RESÍDUOS, RECICLAGEM, TRANSPORTE, LOCAÇÕES - CNPJ nº 65.829.442/0001-90	Habilitada

O processo seguirá para emissão do devido ato.

14 de junho de 2024.

Comissão - Portaria nº 12.852/2024.



Investindo no
SABER

Uma cidade
evoluída se constrói
com **EDUCAÇÃO**



ADMINISTRAÇÃO: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugari

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lygia David Haddad, 150, Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marilí Gomes Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cassia Queiroz Carvalho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 - Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Julietta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av Lygia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 67 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jaralm São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: fdb2-bd30-6d4b-d350

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Salto de Pirapora (SP), Edição nº 662, ano IV, veiculado em 17 de junho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA (CNPJ 46634093000107) em 17/06/2024 às 16:53:55 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fdb2-bd30-6d4b-d350>